
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2022 - SEMED

PORTARIA Nº 01/2022 - SEMED

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA - SEMED, em razão do disposto no art. 8º do Decreto nº 027/2022 alterado pelo Decreto nº 033/2022 que trata sobre o Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CTSI**, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º - A comissão será composta por 07 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes.

I – MEMBROS TITULARES

- a) Carleny Botelho carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 375.198.582-15;
- b) Josélia da Silva Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 715.548.232-34;
- c) Marina Rodrigues Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 318 728 752 20;
- d) Simone Xavier Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 817.590.531-04;
- e) Elizabete de Amorim Borges, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 589305582-91;
- f) Geraldo Isaiás Braga de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Em Educação Sub Sede São Geraldo do Araguaia - SINTEPP / SGA, CPF Nº 602.934.702-00;
- g) Cosme Pereira da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação - CME; CPF: 468.676.352-53.

II – MEMBROS SUPLENTE

- a) Edna Maria de Jesus de Sousa Tupinambá, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 281.230.341-72;
- b) Edna Amaral da Silva Vieira, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 659.835.482-04;
- c) Marcos Hondulo Lopes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF nº 906.286.912-20;
- d) Aline Ferreira Silva Veloso, representante da Procuradoria Municipal, CPF nº 020.081.852-06;
- e) Josefa Gomes Carvalho Barbosa, representante do Setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 223.089.702-00;
- f) Sidnez Cardoso da Luz, representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Sub Sede São Geraldo Do Araguaia - SINTEPP / SGA, CPF Nº 701.552.162-87;
- g) Doriel Martins de Sousa, representante do Conselho Municipal de Educação, CPF: 605.022.742-04;

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro titular **Josélia da Silva Fonseca**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular **Simone Xavier Ribeiro**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CTSI:

- I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II - Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;
- III - Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

- I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão a avaliação dos títulos e do plano de trabalho administrativo e pedagógico com o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deve considerar as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e humana e conter:

- I – Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;
- II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;
- III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;
- IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia/PA, 09 de novembro de 2022.

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:FE7E698F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/11/2022. Edição 3121

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>